

LEI Nº 209 DE 15 DE ABRIL DE 1998

“Abre Crédito Adicional Especial”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para construção da Réplica da Casa do Diácono João Luiz Pozzobon, conforme convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, que correrá à conta a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03 – Administração Específica
Unidade Orçamentária.....	02 – Sec. Mun. de Educ. Cult. Desp. e Turismo
Função.....	08 – Educação e Cultura
Programa.....	48 – Cultura
Sub-programa.....	246 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquelógico
Projeto.....	1036 – Implantação do Projeto relacionado com a vida e obra do Diácono João Pozzobon.....R\$ 30.000,00

4.0.0.0Despesa de Capital

4.1.0.0Investimento

4.1.1.0.....Obras e instalações

Art. 2º - Os recursos acima mencionados correrão à conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

08.....	Educação e Cultura	
1013.....	Construção Escola na Vila São Lucas	
4110.....	Obras e instalações.....	R\$ 29.000,00
08.....	Educação e Cultura	
1024.....	Aquisição de veículo utilitário	
4120.....	Equipamento e material permanente.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de abril de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.04.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. da Administração